



INDICAÇÃO CME nº 001/2024
Aprovado em 06/06/24

Orienta sobre prestação de contas dos CPMs das escolas da rede municipal de ensino de Ajuricaba/RS.

EMENTA

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, sobre questionamentos de alguns pais da comunidade escolar da rede municipal de ensino de Ajuricaba, este Conselho Municipal da Educação, atendendo a uma de suas atribuições e competências, vem com base nos estatutos dos Círculo de Pais e Mestres - CPMs das escolas da rede que atua, orientar sobre o tema em pauta.

FUNDAMENTAÇÃO

Após a análise dos Estatutos dos CPMs das escolas da rede municipal de ensino de Ajuricaba/RS, e visando os princípios de transparência, publicidade e responsabilidade social com o que é público, este Conselho CONSIDERA:

Art 10 da Lei nº 3000/2022, que cria o Sistema Municipal de Ensino - SME para a rede municipal de ensino em Ajuricaba, que trata das atribuições e competências deste Conselho, que é órgão fiscalizador, orientador e de acompanhamento do controle social;

Art 2º da Lei nº 3031/2023, que reestrutura o Conselho Municipal da Educação para atuar no SME, que trata das finalidades do referido conselho;

Art 2º do Regimento Interno deste Conselho, que trata das finalidades deste Conselho;

Os artigos dos Estatutos dos CPMs das escolas da rede municipal de ensino de Ajuricaba, que tratam das finalidades destes órgãos colegiados, da competência de atuação do Conselho Fiscal, dos direitos e deveres dos sócios.

RELATÓRIO

Após solicitação de encaminhamento dos Estatutos dos CPMs das escolas que compõem a rede municipal de ensino de Ajuricaba/RS, análise dos mesmos, foi decidido por proceder esta indicação sobre a prestação de contas dos planos de aplicação financeira dos recursos financeiros das unidades executoras (CPMs), tanto das verbas vinculadas (federais) quanto às arrecadadas das contribuições espontâneas e por rifas, festas e demais fontes de arrecadação.

Indicação



CONCLUSÕES

Diante do exposto, o CME orienta que:

- após cada evento seja colocado resumo, com receitas e despesas, que deve ser afixado em local de fácil acesso da comunidade escolar e disponibilizados nos grupos sociais da comunidade escolar (pais, professores e funcionários da escola);
- semestralmente, sejam expostas em local acessível na escola e disponibilizados resumos das movimentações financeiras em grupos de pais, professores e funcionários (relacionados com a escola), pelo prazo mínimo de 30 dias, conforme modelo a ser disponibilizado e anexado a esta indicação.
- que sejam enviados, anualmente, aos órgãos de controle social estes relatórios / resumos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Ajuricaba/RS até 28 de fevereiro do ano seguinte ao exercício que será prestado contas.

Esta Indicação entra em vigor a partir da data de sua homologação e publicação.

Ajuricaba, 06 de Junho de 2024

TATIANE CAPELETTI RUBERT,
Presidente.

Homologação SME

Data: ___/06/2024

Homologação Executivo Municipal

Data: ___/06/2024

IVAN CHAGAS,
Prefeito.